



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/2026.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bem móvel inservível à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto no decreto nº: 2.172/2026, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, o veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Veículo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, placa: RFV8F57, marca: FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, ano/modelo: 2020/2021, cor: BRANCA, chassi: 9BD1196GDM1157979	01	R\$18.000,00
TOTAL			R\$18.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de agosto de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal